



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

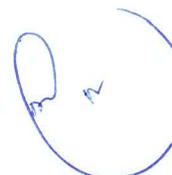
REGULAMENTO DIDÁTICO DO IFMT

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1. PROEN iniciou os procedimentos de atualização da “Organização Didática/OD (2014)” já em 2015, quando do início de sua vigência.
2. Os procedimentos adotados até o momento foram:
 - a. Recepção de sugestões advindas de variadas formas: em visita e reuniões com servidores nos campi; por e-mails enviados às equipes; do CONSUP, CODIR, Fóruns de Ensino (de Janeiro de 2015 até o momento); entre outras;
 - b. Compartilhamento no drive com as equipes da PROEN, PRODIN e Pró-Reitorias de pesquisa e extensão, para as propostas de alteração (de 2015 até 2018). Importa ressaltar que durante esse período, as equipes realizaram diversos estudos e debates internos e com os campi sobre as temáticas presentes na OD;
 - c. Reunião com as equipes para ajustes na redação (fevereiro/março de 2019);
 - d. Apresentação ao Fórum de dirigentes de ensino (12/04/2019);
 - e. Apresentação ao CODIR (25/04/2019 e 21/05 de 2019);
 - f. Ajustes na redação para encaminhamento aos campi.

II – OBSERVAÇÕES:

1. **O documento não foi submetido, ainda, à revisão textual e nem a diagramação. Após a contribuição dos campi o mesmo será encaminhado aos servidores responsáveis pelo mesmo.**
2. Por sugestão e orientação da PRODIN, o nome deste documento está sendo alterado para **“Regulamento Didático do IFMT”**, conforme verifica-se abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1- Altera o nome do documento:

Justificativa: Se for mantida, a nomenclatura do documento causará conflito com capítulo obrigatório do PDI, determinado pelo inciso IV do Art. 21 do Decreto 9.235/2017 que obriga entre os elementos mínimos do PDI:

Art. 21. Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

[...]

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número e natureza de cursos e respectivas vagas, unidades e campus para oferta de cursos presenciais, polos de educação a distância, articulação entre as modalidades presencial e a distância e incorporação de recursos tecnológicos;

Observe que o nome do documento é quase idêntico, contudo com conteúdos bem divergentes.

Sugestão: Alterar o nome do documento para “REGULAMENTO DIDÁTICO DO IFMT”

III – PRÓXIMOS ENCAMINHAMENTOS:

1. **Encaminhamento aos campi (27/05), através dos dirigentes gerais e de ensino, que:**
 - Compartilharão o documento com os servidores do campus;
 - **Convocarão** reuniões para estudo, debate e coleta de propostas de inclusão, exclusão ou modificação no texto;
 - Encaminharão um **único** Formulário de Propostas (em word) construídas no campus à PROEN (até 19/06), **com cópia da Convocação e das listas de presença de participação dos servidores.**

2. A PROEN receberá as contribuições dos campi e:
 - Fará a sistematização das contribuições;
 - Enviará aos campi documento informando as propostas acatadas e as justificativas, em caso de recusa total ou parcial das contribuições;
 - Encaminhará a proposta finalizada ao Reitor (até 01/07), para que o mesmo a encaminhe ao CONSEPE.

Ressaltamos que a PROEN fará um trabalho de sensibilização dos servidores, dando ampla divulgação do processo de debate, que se dará no pleno dos campi.